



RESOLUÇÃO Nº 018/2026 – PDS

Considerando a Resolução 135/2025-CI/CTC que aprova o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS;

Considerando o Art. 32º “É exigida a suficiência em inglês, conforme normas específicas definidas pelo Conselho Acadêmico do Programa. §1º. O exame de suficiência deverá ser realizado no prazo de noventa dias após a matrícula. §2º. Os exames de suficiência em língua estrangeira, realizados por Instituições credenciadas junto aos órgãos competentes e que comprovem capacidade de leitura, escrita e interpretação da língua inglesa em nível Intermediário B1 poderão ser aceitos pelo Programa desde que dentro do prazo de validade desses exames e a critério do Conselho Acadêmico do Programa.”;

Considerando os certificados de suficiência em língua inglesa apresentados pela aluna Catarina Fried Botelho;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS, realizada em 14/05/2026 por meio virtual, na plataforma Google Meet.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN - PDS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ APROVOU E EU, COORDENADORA DO PDS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a Suficiência em Língua Inglesa da aluna Catarina Fried Botelho, matriculada no Programa de Pós-Graduação em Design – PDS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 14 de maio de 2026

Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel
Coordenadora do PDS